
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 01/2025
ART. 18, § 1º Lei Federal 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de vigilância não armada para CAPS AD II

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para profissionais a serem selecionados pela contratante são: ser brasileiro; ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; ter instrução mínima correspondente à nível fundamental completo; certificado de conclusão de curso de formação de vigilante, com certificado reconhecido pelo DPF (Departamento de Polícia Federal); reciclagem atualizada com certificado reconhecido pelo DPF. apresentar atestados e certidões negativas da Justiça Comum (estadual e federal); ter sido aprovado em exame psicotécnico e de saúde física e mental.

O perfil geral exigido compreende responsabilidade; educação; polidez; discrição; boa apresentação; proatividade para o desempenho das atribuições demandadas; capacitação para o desenvolvimento das atividades; sigilo; capacidade de comunicar-se cordialmente; postura compatível às atividades que são desenvolvidas; zelo pela segurança da equipe, pessoas atendidas e que circulam pelo espaço, bem como pelo patrimônio e instalações; cumprimento de todas as orientações fornecidas pela gestão do serviço de saúde; abster-se da execução de atividades alheias aos objetivos do contrato.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Dois profissionais fixos, em escala de segunda a sexta, 6 horas/dia, em conformidade com o calendário anual de feriados do município.

- Escala de trabalho A: Posto 1 - 8h-14h; Posto 2 - 14h-20h

A empresa deve substituir profissional de posto quando solicitado pelo contratante, bem como substituir de imediato em caso de afastamentos (faltas, férias, folgas, licenças, etc).

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PELA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O CAPS AD é um serviço de saúde especializado que funciona em horário ampliado, sendo referência para todo o município para casos moderados e graves de usuários que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, portanto, com grande circulação diária de usuários.

Por isso, o serviço de vigilância não armada é essencial e necessário à guarda do patrimônio público, bem como para a garantia de segurança dos trabalhadores do serviço no exercício de suas atividades e da população atendida e/ou que frequentam as instalações do CAPS AD.

O serviço de vigilância vinha sendo executado por meio de contratação emergencial, em decorrência da situação de calamidade pública. Encerrado o contrato após 12 meses, criou-se a expectativa de que a Secretaria de Saúde assumiria a continuidade do serviço por meio da Guarda Municipal. No entanto, a Secretaria informou que não mais realizaria essa atividade, o que reforça a justificativa da necessidade da contratação deste serviço através de uma licitação.

Atualmente, a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL) não possui no seu plano de empregos a previsão de cargo de vigilante, o que impossibilita o provimento desses profissionais através de concurso público.



5. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa realizada, foi obtido o seguinte orçamento:

POSTO	VALOR UNITÁRIO/MENSAL
Diurno/ Segunda à sexta _Escala de trabalho A: Posto 1 - 8h-14h; Posto 2 - 14h-20h	R\$11.746,66

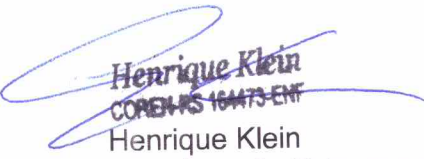
6. RESULTADO PRETENDIDOS

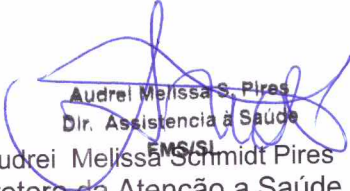
Prover um ambiente seguro aos trabalhadores e usuários, bem como, a proteção e zelo pelo patrimônio público.

7. CONCLUSÃO

A contratação de empresa de vigilância não armada garantirá a segurança patrimonial, material, da equipe e demais pessoas que frequentam as instalações do prédio.

8. APROVAÇÃO E ASSINATURA


Henrique Klein
COORDENADOR DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Coordenador de Atenção Psicossocial


Andrei Melissa S. Pires
Dir. Assistência à Saúde
FMS/SL
Diretora da Atenção a Saúde